

## **ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 106/2018**

Considerando a solicitação formulada, considerando a necessidade da contratação, considerando a cotação de preços feita pelo órgão solicitante, devidamente constante em certidão, considerando os pareceres emitidos e considerando que a prestação de serviço de manutenção corretiva em porta de vidro de correr de 02 folhas, incluindo a troca de 04 roldanas e 01 trinco, manutenção corretiva em porta de vidro de correr de 02 folhas incluindo regulagem, troca de 02 roldanas e desmontagem e montagem mais troca de trilho inferior, manutenção corretiva em porta de vidro de giro duas folhas, incluindo regulagem para o Consórcio CISPARG, por sua natureza e valor, não é parcela de nenhuma outra que possa ser realizada conjunta e concomitantemente e que, no somatório total, ultrapasse o limite previsto para dispensa de licitação estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93, razão pela qual se justifica a formalização da presente dispensa, **DISPENSO A LICITAÇÃO**, com fundamento no artigo 24, caput, II da Lei Federal nº 8.666/93, no valor total de **R\$ 895,00 (oitocentos e noventa e cinco reais)**, em favor da empresa **CLAUDIO LANARO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ do MF sob No 81.737.272/0001-70, com endereço na Av. Colombo, 4284 – A, Bairro Zona 07, no Município de Maringá, Estado de Paraná, CEP 87.045-000, cuja situação fiscal em relação à Seguridade Social está regular.

Fica a dispensa devidamente **RATIFICADA** e **APROVADA** em todos os seus termos e atos.

Maringá, 05 de novembro de 2018.

---

**André Luís Bovo**  
Presidente